DELIBERAÇÃO Nº 162 – 13/10/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB-PR, **considerando**:

- Resolução SESA nº 018/2018, que estabelece normas gerais a serem observadas para celebração de convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências;
- Protocolo nº 16.808.985-6, que trata da solicitação de formalização de convênio entre o Instituto São Rafael, CNPJ 30.836.461/0001-60, no município de Chopinzinho-PR, e a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA-PR, para aquisição de equipamentos;
- Deliberação CIB-PR nº 144/2020, que aprova a solicitação de convênio entre o Instituto São Rafael, CNPJ 30.836.461/0001-60, no município de Chopinzinho-PR, e a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA-PR, para aquisição de equipamentos médico hospitalares para atendimento materno infantil, totalizando o valor de R$ 794.419,00 (setecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais), sendo o repasse da SESA-PR no valor de R$ 754.698,05 (setecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinco centavos) e a contrapartida da entidade no valor de R$ 39.720,95 (trinta e nove mil, setecentos e vinte reais e noventa e cinco centavos);
- Parecer da área técnica da DVCOV/CCCS/DGS/SESA que informa correções dos valores do convênio entre o Instituto São Rafael, CNPJ 30.836.461/0001-60, no município de Chopinzinho-PR, e a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA-PR, para aquisição de equipamentos médico hospitalares para atendimento materno infantil, com o valor total solicitado de R$ 798.409,00 (setecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e nove reais), sendo R$ 758.488,55 (setecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) de repasse da SESA-PR, e R$ 39.920,45 (trinta e nove mil, novecentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos) de contrapartida da entidade;

Aprova "*Ad Referendum*" a retificação da Deliberação CIB-PR nº 144/2020, conforme abaixo:

Onde se lê:

Aprova "*Ad Referendum*" a solicitação de convênio entre o Instituto São Rafael, CNPJ 30.836.461/0001-60, no município de Chopinzinho-PR, e a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA-PR, para aquisição de equipamentos médico hospitalares para atendimento materno infantil, totalizando o valor de R$ 794.419,00 (setecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais), sendo o repasse da SESA-PR no valor de R$ 754.698,05 (setecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinco centavos) e a contrapartida da entidade no valor de R$ 39.720,95 (trinta e nove mil, setecentos e vinte reais e noventa e cinco centavos).

Leia-se:

Aprova "*Ad Referendum*" a solicitação de convênio entre o Instituto São Rafael, CNPJ 30.836.461/0001-60, no município de Chopinzinho-PR, e a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA-PR, para aquisição de equipamentos médico hospitalares para atendimento materno infantil, totalizando o valor de R$ 798.409,00 (setecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e nove reais), sendo o repasse da SESA-PR no valor de R$ 758.488,55 (setecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) e a contrapartida da entidade no valor de R$ 39.920,45 (trinta e nove mil, novecentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos).

Geraldo Biesek
SESA/Diretor Executivo de Saúde
Coordenador Estadual da CIB/PR